

GESTOR SUPLENTE:

Antonio Sousa Junior, ID. Funcional nº 4415007-5

FISCAIS TITULARES:

Murilo Cesar Luiz Alves, ID. Funcional nº 1958561-6

Marcelo Branco de Oliveira, ID. Funcional nº 1944044-8

FISCAL SUPLENTE:

Luiz Augusto Guimaraes Silva, ID. Funcional nº 5100026-1

Art. 2º - O gestor e fiscais do contrato, ora designados, foram informados previamente e possuem ciência que deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13, da referida norma, quanto às suas atribuições.

Art. 3º - A atuação da Comissão não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, fica expressamente Revogada a RESOLUÇÃO CGE Nº 159 DE 17 DE AGOSTO DE 2022 e as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2023

DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO CGE Nº207 DE 09 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE INTE-GRANTES DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO CGE/RJ Nº 006/2022, DE PRES-TAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIA-GENS.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e o Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, e o disposto no Processo Administrativo nº SEI-320001/001005/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato CGE/RJ Nº 006/2022, de prestação de serviços de agência de via-gens, tendo como contratada, a **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**:

GESTOR DO CONTRATO:

Antonio Sousa Junior, ID. Funcional: 4415007-5

GESTOR SUPLENTE:

Victória Thomaz Felix Gomes, ID. Funcional 5138580-5

FISCAIS TITULARES:

Rubens de Souza Junior, ID. Funcional: 1958572-1

Carlos Frederico Hozano P. Mascarenhas, ID. Funcional 5097932-9

FISCAL SUPLENTE:

Luiz Augusto Guimaraes Silva, ID. Funcional 5100026-1

Art. 2º - O gestor e fiscais do contrato, ora designados, foram informados previamente e possuem ciência que deverão observar e cum-prir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Ja-neiro, especialmente, os artigos 12 e 13, da referida norma, quanto às suas atribuições.

Art. 3º - A atuação da Comissão não será remunerada e não impli-cará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, fica expressamente Revogada a RESOLUÇÃO CGE Nº 153 de 25 DE JULHO DE 2022 e as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2023

DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO CGE Nº208 DE 12 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE INTE-GRANTES DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA CONTINUADA EM TECNOLOGIA DA INFOR-MAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CRIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SER-VIDORES EM BAIXA PLATAFORMA, IN-FRAESTRUTURA PARA CONTINGENCIAMEN-TO DE SERVIÇOS CRÍTICOS, BEM COMO OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ARQUITE-TURA, DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, CONFIGURAÇÃO/CUSTOMIZAÇÃO DE FER-RAMENTAS DE LEGADO, MIGRAÇÃO DOS DADOS, TESTES DE HOMOLOGAÇÃO E CARGA E ENTREGA DOS NOVOS AMBIE-N-TES, BEM COMO MONITORIA E SUSTENTA-ÇÃO, E CONSULTORIA TÉCNICA (CONTRATO Nº 07/2022)

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e o Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, considerando o Processo Administrativo nº SEI-320001/003911/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do contrato CGE nº 007/2022, que tem como objeto a prestação de serviços téc-nicos especializados de natureza continuada em tecnologia da infor-mação, para atender as necessidades de criação de infraestrutura de servidores em baixa plataforma, infraestrutura para contingenciamento de serviços críticos, bem como os serviços de elaboração de arqui-tetura, desenvolvimento de software, configuração/customização de ferramentas de legado, migração dos dados, testes de homologação e carga e entrega dos novos ambientes, bem como monitoria e susten-tação, e consultoria técnica, tendo como contratado o **Centro de Tec-nologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Ja-neiro - PRODERJ**:

GESTOR DO CONTRATO:

Claudio José Ascenção de Andrade, Id. Funcional nº 617767-0

GESTOR SUPLENTE:

Antonio Sousa Junior, Id. Funcional nº 4415007-5

FISCAIS TITULARES:

Leonardo Vianna Maldonado da Silva, Id. Funcional nº 5096266-3

Igor Almeida Borges, Id. Funcional nº 5121069-0

FISCAL SUPLENTE:

Luiz Augusto Guimaraes Silva, Id. Funcional: 5100026-1

Art. 2º - O gestor e fiscais do contrato, ora designados, foram infor-mados previamente e possuem ciência que deverão observar e cum-prir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Ja-neiro, especialmente, os artigos 12 e 13, da referida norma, quanto às suas atribuições.

Art. 3º - A atuação da Comissão não será remunerada e não impli-cará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, fica expressamente Revogada a RESOLUÇÃO CGE Nº 156 DE 16 DE AGOSTO DE 2022 e as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2023

DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO CGE Nº209 DE 10 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE INTE-GRANTES DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPE-CIALIZADOS EM DESENVOLVIMENTO E MA-NUTENÇÃO DE SOFTWARE EM REGIME DE FÁBRICA DE SOFTWARE (FSW) (CONTRATO Nº 008/2022).

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e o Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, considerando o Processo Administrativo nº SEI-320001/000523/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do contrato CGE nº 008/2022, que tem como objeto a prestação de serviços téc-nicos especializados em desenvolvimento e manutenção de software em regime de fábrica de software (FSW), tendo como contratado a empresa **EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA**:

GESTOR DO CONTRATO:

Claudio José Ascenção de Andrade, ID. Funcional nº 617767-0

GESTOR SUPLENTE:

Antonio Sousa Junior, ID. Funcional nº 4415007-5

FISCAIS TITULARES:

Thiago Augusto de Azevedo Cavalcante, ID. Funcional nº 51147874

Leonardo Vianna Maldonado da Silva, ID. Funcional nº 5096266-3

FISCAL SUPLENTE:

Igor Almeida Borges, ID. Funcional nº 5121069-0

Art. 2º - O gestor e fiscais do contrato, ora designados, foram infor-mados previamente e possuem ciência que deverão observar e cum-prir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Ja-neiro, especialmente, os artigos 12 e 13, da referida norma, quanto às suas atribuições.

Art. 3º - A atuação da Comissão não será remunerada e não impli-cará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, fica expressamente Revogada a RESOLUÇÃO CGE Nº 182 DE 24 DE JANEIRO DE 2023 e as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2023

DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO CGE Nº210 DE 09 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE INTE-GRANTES DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO CGE/RJ Nº 009/2022, DE PRES-TAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DO TRA-BALHO DE MÃO DE OBRA PRISIONAL

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e o Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, e o disposto no Processo Administrativo nº SEI-320001/002930/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do CONTRA-TO CGE/RJ Nº 009/2022, de Prestação de Serviços de Gerenciamen-to de mão de obra prisional, tendo como contratada, a **Fundação Santa Cabrini**.

GESTOR DO CONTRATO:

Carlos Frederico Hozano P. Mascarenhas, Id.: 5097932-9.

GESTOR SUPLENTE:

Antônio Sousa Junior, Id. Funcional 4415007-5.

FISCAIS TITULARES:

Luiz Augusto Guimaraes Silva, Id. Funcional: 5100026-1;

Victória Thomaz Felix Gomes, ID Funcional 5138580-5.

FISCAL SUPLENTE:

Raimundo Jose Reis Ferreira, ID Funcional 1958653-1

Art. 2º - O gestor e fiscais do contrato, ora designados, foram infor-mados previamente e possuem ciência que deverão observar e cum-prir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Ja-neiro, especialmente, os artigos 12 e 13, da referida norma, quanto às suas atribuições.

Art. 3º - A atuação da Comissão não será remunerada e não impli-cará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 4º - Fica expressamente Revogada a PORTARIA DGAf/CGE SEI N.º 62 DE 17 DE AGOSTO DE 2022 e as demais disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2023.

DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO CGE Nº211 DE 09 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE INTE-GRANTES DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE COMPRA DE LICENÇAS DE SOFTWARE PARA SOLUÇÃO DE PREVENÇÃO CONTRA VAZAMENTO DE INFORMAÇÕES EM MEIO DIGITAL (CONTRA-TO Nº 010/2022).

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e o Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, considerando o Processo Administrativo nº SEI-320001/001609/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do contrato CGE nº 010/2022, que tem como objeto a aquisição de licenças de software para solução de prevenção contra vazamento de informações em meio digital - Data Loss Prevention (DLP) tendo como contratada a empresa **BLACKBULL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATI-CA LTDA.:**

GESTOR DO CONTRATO:

Claudio José Ascenção de Andrade, Id. Funcional nº 617767-0

GESTOR SUPLENTE:

Antonio Sousa Junior, Id. Funcional nº 4415007-5

FISCAIS TITULARES:

Leonardo Vianna Maldonado da Silva, Id. Funcional 5096266-3

Igor Almeida Borges, Id. Funcional nº 5121069-0

FISCAL SUPLENTE:

Luiz Augusto Guimaraes Silva, Id. Funcional 5100026-1

Art. 2º - O gestor e fiscais do contrato, ora designados, foram infor-mados previamente e possuem ciência que deverão observar e cum-prir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Ja-neiro, especialmente, os artigos 12 e 13, da referida norma, quanto às suas atribuições.

Art. 3º - A atuação da Comissão não será remunerada e não impli-cará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, fica expressamente Revogada a RESOLUÇÃO CGE Nº 164 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 e as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2023

DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO CGE Nº 212 DE 10 DE MAIO DE 2023

DESIGNA A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOM-PANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CON-TRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO CORPORATIVA PARA PROTEÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO, DISPOSITI-VOS MÓVEIS, SERVIDORES E O SOFTWARE TIPO ANTIVÍRUS, CONTEMPLANDO 36 ME-SES DE SUPORTE E GARANTIA.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e o Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, considerando o Processo Administrativo nº SEI-320001/001341/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do contrato CGE nº 011/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de desenvolvimento, atualização e manutenção do Website Portal de Transparência, tendo como contratado o **Centro de Tecnologia de In-formação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRO-DERJ**:

GESTOR DO CONTRATO:

Claudio José Ascenção de Andrade, Id. Funcional nº 617767-0

GESTOR SUPLENTE:

Antonio Sousa Junior, Id. Funcional nº 4415007-5

FISCAIS TITULARES:

Leonardo Vianna Maldonado da Silva, Id. Funcional 5096266-3

Luciana Ramos Avelino, Id. Funcional nº 5014975-0

FISCAL SUPLENTE:

Igor Almeida Borges, Id. Funcional nº 5121069-0

Art. 2º - O gestor e fiscais do contrato, ora designados, foram infor-mados previamente e possuem ciência que deverão observar e cum-prir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Ja-neiro, especialmente, os artigos 12 e 13, da referida norma, quanto às suas atribuições.

Art. 3º - A atuação da Comissão não será remunerada e não impli-cará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, fica expressamente Revogada a RESOLUÇÃO CGE Nº 158 DE 16 DE AGOSTO DE 2022 e as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2023

DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO CGE Nº213 DE 10 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE INTE-GRANTES DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS (CONTRATO Nº 001/2023).

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e o Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, considerando o Processo Administrativo nº SEI-320001/000101/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do contrato CGE nº 001/2023, que tem como objeto a prestação de administração de estagiários, tendo como contratado o **Centro de Integração Em-presa Escola - CIEE**:

GESTOR DO CONTRATO:

Iaskara Nildes Silveira Profeta, Id. Funcional 565477-7